|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 05/01/2022** |

 Maringá, 05 de janeiro de 2022.

 Prezado Senhor:

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo n° 003/2019, formalizado entre este Consórcio e a Empresa RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949, haja vista a necessidade de manutenção da prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPAR, é o presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas as devidas providências administrativas nesse sentido bem como que seja aplicado a atualização conforme índice previsto no contrato, colhendo inclusive parecer jurídico acerca da questão.

 Em anexo, segue a respectiva autorização por parte desta Direção Executiva para que seja prorrogado o contrato.

 Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

Ilmo. Sr.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

CONSÓRCIO CISPAR

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/21.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 05/01/2022** |

**DESPACHO**

 Em atenção à solicitação da Direção Executiva Cispar, despacho a Vossa Senhoria o inteiro teor do Contrato Administrativo n° 003/2019 para que haja a respectiva manifestação jurídica.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

À Ilma. Sra.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada do Cispar

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 05/01/2022** |

**PARECER JURÍDICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM EM GERAL DA ÁREA EXTERNA DA FILIAL DO CONSÓRCIO CISPAR, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, *CAPUT*, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| ORIGEM: | **COORDENAÇÃO GERAL** |

1. Trata-se o presente de parecer acerca de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2019, cujo objeto está devidamente detalhado acima.

2. Conforme solicitação contida nos autos verifica-se o interesse público, oportunidade e conveniência em relação à prorrogação, aspectos esses que não podem ser refutados por esta advogada.

3. Quanto à prorrogação do prazo, é expressa a permissão legal contida no art. 57, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que serviços de interesse para a Administração podem ter continuidade.

4. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de prorrogação, desde que assim o autorize a autoridade competente.

5. Salienta-se que o parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que este pertence à Presidência do Consórcio.

6. Encaminhe-se à origem.

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada - OAB/PR nº 52.694

Recebida em \_\_\_/\_\_\_/21.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 05/01/2022** |

**DESPACHO**

 Recebida a manifestação jurídica em relação à prorrogação do Contrato Administrativo n° 003/2019, seguem os autos a Vossa Excelência para autorizar, ou não, a prorrogação.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

**Arildo Aparecido de Camargo**

Coordenador Geral

Ao Exmo. Sr,

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar.

*Recebido em ........./........./21.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 03/02/2020** |

**AUTORIZAÇÃO**

 Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n° 003/2019 de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023, haja vista o interesse da Administração de dar continuidade aos serviços técnicos de prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPAR, **AUTORIZO** a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 4 de fevereiro de 2023.

 Encaminhe-se à Coordenação Geral para a redação do termo aditivo, o qual deverá ser conferido pela assessoria jurídica.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Cispar

*Recebido em ..../..../21.*

*......................................*

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: 004/2022****Data do Processo: 05/01/2022** |

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

 Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa **RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

 Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023.

 Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

 Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** que corresponde ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2022.

 §1° O pagamento do valor adicional previsto para 2022 será dividido em 12 (doze) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

 §2° No exercício de 2021, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

**01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00**

**01.001.17.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00**

**01.001.17.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00**

 Cláusula Quarta – A fiscalização deste objeto contratual, passa a ser acompanhada pela pessoa de Gabriel Puiatti Rios – Servidor Efetivo do Consórcio Cispar. No caso de sua ausência, será exercida pelo Servidor da Administração Efetivo em exercício.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

 Maringá, 04 de janeiro de 2022.

 De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: TESTEMUNHA 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Número do Contrato.: 003/2019** |
| **Processo Administrativo: : 013/2021****Data do Processo: 05/01/2022** |

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALTER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo do Cispar**